



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24a 31/03/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2377

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 128,00, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	31752 20.606.2001.2.648	Apoio a Comercialização Festa do Pêssego

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

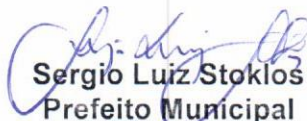
Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	31752 20.606.2001.2.648	Apoio a Comercialização Festa do Pêssego
Natureza da Despesa	3390.3900	Obras e Instalações

R\$ 128,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de março de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal